



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Presidente Vargas, nº 543 - CEP 14401-110 - Franca - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Leandro André tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão Nº **8273861/2021**;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário no período de Recesso Forense de **2021/2022** (20 de dezembro a 06 de janeiro) **do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

DATA	MAGISTRADOS	VARAS
20/12/2021	MARCELO DUARTE DA SILVA MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	3ª Vara de Franca
21/12/2021	MARCELO DUARTE DA SILVA MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	3ª Vara de Franca
22/12/2021	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	1ª Vara de Barretos
23/12/2021	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	1ª Vara de Barretos

24/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	JEF de Franca
25/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	2ª Vara de Franca
26/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	2ª Vara de Franca
27/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
28/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
29/12/2021	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2ª Vara de Araraquara
30/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
31/12/2021	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	JEF de Araraquara
01/01/2022	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	JEF de Araraquara
02/01/2022	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	2ª Vara de Araraquara
03/01/2022	THALES BRAGHINI LEÃO	JEF de Franca
04/01/2022	OSIAS ALVES PENHA	1ª Vara de Araraquara
05/01/2022	OSIAS ALVES PENHA	1ª Vara de Araraquara
06/01/2022	LUCIANO PEDROTTI CORADIN	1ª Vara de Barretos

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09:00hs às 12:00hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar

o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.

5. O plantão judicial de Recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.
6. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos físicos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
7. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
8. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo ou terceiro magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8324672** e o código CRC **26249402**.